



MARIPÁ - PR

# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



## ADITIVO CONTRATUAL

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2013 TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2013

**PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato de nº 062/2013 celebrado em 10/12/2013 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e a Empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP**, para os fins que especifica:

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luiz de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrito no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, estabelecida na Rua Cassemiro de Abreu, 347, CEP 90.420-001 neste ato representada pelo Procurador, Sr **Gustavo Pellizzari**, brasileiro, solteiro, Assessor Jurídico-Administrativo, portador da Cédula de Identidade nº. 8066571558 SSP/RS e do CPF/MF nº 012.654.68-01, residente e domiciliado na Rua Coronel Camisão nº 245 apartamento 1101, município de Porto Alegre – RS, CEP 85812-230, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Prazo de Execução e Vigência**, do objeto contratado através de Contrato n.º 062/2013 firmado no processo de licitação n.º 132/2013 pela modalidade Tomada de Preço n.º 016/2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS

O presente termo aditivo altera:

**Parágrafo Primeiro:** Prazo de Execução do objeto contratado em mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12/04/2014, passando de agora em diante ter como **prazo final de Execução dia 11 de junho de 2014**.

**Parágrafo Segundo:** Prazo de Vigência do objeto contratado em mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10/05/2014, passando de agora em diante ter como **prazo final de Vigência dia 09 de julho de 2014**.



MARIPÁ - PR

# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 11 de abril de 2014.

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
**Anderson Bento Maria**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP**  
**Gustavo Pellizzari**  
**Procurador**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Silvana Dias  
CPF n.º 585.810.300-68  
Nome: Cleusa Fochesatto  
CPF n.º 378.993.000-59